LEI Nº 1.035/98

Súmula: "Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, ao KART CLUB IVAIPORÃ, com sede provisória na Rua Volta Redonda, 96 - Vila Residencial de Furnas, nesta cidade, o direito real de uso de uma área de terras com 21.730,00m², a ser destacada do Lote n° 48-A, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A área a ser concedida, na forma deste artigo, destinar-se-á à construção de um "kartódromo" e instalações complementares.

Art. 2° - A partir da data da escritura de concessão, a entidade beneficiada terá o prazo de 1 (um) ano para efetivar a construção a que se destina o imóvel, sob pena de, em não o fazendo, ser decretada a sua reversão ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único - A utilização do imóvel para finalidade diferente daquela prevista nesta Lei implicará, também, o retorno do mesmo à posse do Município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3° - Em virtude do fim a que se destina, fica dispensada a licitação para a concessão de direito real de uso prevista nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (16-9-98).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal